

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016**  
**ATA N.º 02/2016**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 35/2016, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento da habilitação das licitantes participantes no processo de **Tomada de Preços nº 03/2016**, para **“Contratação de empresa para execução de reforma de escola”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Durante as análises dos documentos de habilitação e embasada pelo parecer técnico do setor de engenharia (SMPU), através do memorando nº 28, a respeito dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, constatou-se que a empresa **PLANEJAR DEZ CONSTRUÇÕES LTDA** infringiu o edital em seu item 3.14, tendo em vista que apresentou atestado de capacitação técnica fornecido por pessoa física, sendo que solicitava-se no edital atestado de capacidade técnica fornecido por “pessoa jurídica” de direito público ou privado, e desta forma considerada **INABILITADA**. As empresas **CONSTRUTORA BOLDO LTDA** e **CONSTRUTORA JBF LTDA** apresentaram a documentação em conformidade com o edital sendo **HABILITADAS** no certame. **Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso**. Não havendo recurso, os envelopes contendo as propostas serão abertos no dia **04/04/2016 às 09h**. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presente.